

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Senhor Doutor Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a reclassificação da Comarca de Morro do Chapéu de entrância Inicial para entrância Intermediária.

A deputada infrafirmada, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Doutor, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a reclassificação da Comarca de Morro do Chapéu de entrância Inicial para entrância Intermediária.

JUSTIFICATIVA

A reclassificação de comarca Inicial para comarca Intermediária no município de Morro do Chapéu é uma importante medida para melhor adequação e planejamento dos serviços, contribuindo para relevantes ganhos de produtividade, celeridade e eficiência da prestação jurisdicional. A Comarca atende a dois municípios com comarcas não instaladas (Cafarnaum e Mulungu do Morro) e destaca-se, atualmente como das mais expressivas na condição de pólo regional.

O Município de Morro do Chapéu está situado na Chapada Diamantina, distante 395 Km da capital, Salvador, com extensão territorial superior a mais de 5 mil km² e de acordo, com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2021, conta com população estimada em 35.566 habitantes.

GAB DEP NEUSA CADORE



A Lei Estadual nº 10.845/ 2007, que disciplina a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares, estabelece a classificação e reclassificação das comarcas obedecendo a critérios como extensão territorial, população e receita tributária.

Desse modo, salienta que a população de Morro do Chapéu somada aos habitantes das comarcas não instaladas de Cafarnaum e Mulungu do Morro ultrapassam o quantitativo populacional de mais de 50 mil habitantes, acima da exigência estabelecida em lei. No que tange ao critério de colégio eleitoral (compreende eleitores de Cafarnaum, Mulungu do Morro e Várzea Nova todos integrantes da ZE de Morro do Chapéu) os dados disponíveis no portal do TSE, mostram que a Zona Eleitoral do município registra mais de 57 mil eleitores.

Em relação a receita tributária do município conforme noticiam sites locais, a arrecadação é duas vezes mais do que a exigida. Além disso, quanto aos processos ativos, a vara Cível possui mais de 11.000 mil e a Vara Crime conta com mais de 2.000 mil, contando com um aforamento anual que supera significativamente o número requisitado.

Desse modo, considerando o atendimento aos requisitos legais, demonstrada a importância da modificação da estrutura judiciária, especialmente, para beneficiar a população dos municípios de Morro do Chapéu, Mulungu do Morro e Cafarnaum que terão acesso a prestação jurisdicional com mais efetividade e celeridade.

Pelo exposto, a Deputada subscritora, atenta as dificuldades enfrentadas pela população local, requerer que seja acatada a presente Indicação pelo Exmo. Sr. vem encaminhar, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a reclassificação da Comarca de Morro do Chapéu de entrância Inicial para entrância Intermediária.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023

Deputada Neusa Cadore

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por NEUSA CADORE em 09/03/2023 14:47

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202347DB73>

